MENSAGEM Nº 019/2017 **DE 26 DE MAIO DE 2017.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão de Elemento de Despesa no PPA, Lei 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão no PPA da despesa para a cobertura do ressarcimento referente a natureza salarial e todas as demais vantagens, inclusive os encargos sociais e legais da servidora efetiva do Município de Domingos Martins, Srª Ana Cláudia Aparecida Endringer Monteiro, cedida ao Município de Santa Leopoldina, através do Convênio Nº 004/2017, atualmente ocupando o Cargo de Secretária Municipal de Educação.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 26 / mai / 2017
Protocolista _____

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 026 /2017.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1468/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte Elemento de Despesa, no programa, conforme abaixo:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valoriz. Dos Prof. Da Educação – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1140 – Recursos Humanos da Educação
Projeto/Atividade: 2.089 – Manutenção dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental (FUNDEB 40%)
Elemento de Despesa: 31909600000 – Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 26 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 26 / maio / 2017
Protocolista _____

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal